ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 519/83

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a CRT.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :

ART. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a firmar convênio - com a Companhia Riograndense de Telecomunicações, para instalação de telefonia rural na localidade de Picada do Rio, município de Agudo.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 01 de fevereiro de 1983.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL.